CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2022

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 10/2022

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que "*DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

De acordo com a justificativa que o acompanha, a escola de ensino fundamental a ser criada será instalada em prédio próprio, recém-adquirido através de desapropriação e esta localizada na Avenida Monsenhor Seckler, nº 1250.

A presente propositura encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, conforme determina o art. 6º, inciso I, competindo ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

No que toca a presente preposição, o art. 40, inciso III do mesmo diploma, determina que é de competência exclusiva do Executivo Municipal, a criação, estruturação e atribuições da Secretarias ou Departamentos equivalentes a órgãos da Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

Posto Isto, pela tramitação do Projeto de Lei nº 10/2022, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 09 de março de 2022.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero

Vice-Presidente

Cássio Rodrigues Batista

Membro